

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 29/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024/1 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA

1 DA ABERTURA

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, através deste Edital, que no período de 23 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR MEIO DE ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR CONSTANDO PROVA DISCURSIVA (Redação), para o preenchimento de **03 (três)** vagas remanescentes do Edital 100/2023 e Edital 183/2023, do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia, do Campus São Vicente, Centro de Referência de Jaciara, localizado na Avenida Zé de Bia, nº 976, Jardim Aeroporto II, CEP 78.820-000, Jaciara-MT.

1.1 Da validade do Processo Seletivo

O resultado deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2024, exclusivamente no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia, conforme disposições previstas neste Edital.

1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- a) Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
- b) Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

1.2.1 O presente edital contém os seguintes anexos:

- a) Anexo I Formulário de inscrição (Dados básicos, Socioeconômicos e Redação);
- b) Anexo II Procuração para inscrição e/ou matrícula em curso de graduação;
- c) Anexo III Formulário de recurso;
- d) Anexo IV Declaração de endereço;
- e) Anexo V Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública;
- f) Anexo VI Declaração para ingresso no Ensino Superior.
- g) Anexo VII Termo de autorização de uso da imagem
- h) Anexo VIII Lista de verificação de documentos para a matrícula;

1.3 Das Vagas Remanescentes para o Câmpus São Vicente

Cursos de graduação	Autorização de Funcionamento	Turno	Duração (anos)	Número de vagas
Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia	Resolução CONSUP/IFMT nº 113, de 17 de agosto de 2016.	Noturno	08 semestres	03

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente ao curso supracitado, deste ou dos editais 100/2023 ou 183/2023, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

- 2.1.1 As inscrições terão início no dia 23 de dezembro de 2023, e encerrar-se-ão no dia 14 de janeiro de 2024.
- 2.1.2 Os candidatos estão ISENTOS do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.3 Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

- **2.2.1** O candidato deverá preencher, eletrônica e <u>corretamente</u>, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizados no endereço https://forms.gle/HxeHdhRWuek3raSp8 (ANEXO I).
- a) Dados básicos
- b) Informações Socioeconômicas
- c) Prova Discursiva de efeito apenas eliminatório, não será utilizada para fins classificatórios;
- 2.2.1.1 Nos dados básicos deverão ser anexados os documentos comprobatórios (cópia do histórico escolar do Ensino Médio ou documento equivalente que contenham as notas dos 1º e 2º anos, cópia do RG e CPF), em formato PDF ou imagens (fotos de celular JPEG ou PNG ou arquivo escaneado). Não serão aceitos arquivos no formato de vídeo.
- **2.2.1.2** A solicitação das informações socioeconômicas tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e <u>não terá interferência na classificação dos concorrentes.</u>
- 2.2.1.3 Do mesmo modo o texto discursivo, caso não seja preenchido eliminará o candidato do processo.
- 2.2.2 Será admitida inscrição por terceiros, desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato e apresente a procuração para este fim, conforme modelo apresentado no Anexo II.
- **2.2.3** Em caso de dúvidas sobre as inscrições, os candidatos poderão entrar em contato por um dos canais de atendimento, descritos no quadro abaixo:

LOCAL	TELEFONE	E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS
Campus São Vicente			Segunda a sexta-
- Centro de	(65) 3341-2185		feira
Referência de	(WhatsApp)	secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br	8h - 12h
Jaciara			13h - 17h

2.2.4 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail.

2.3 Do preenchimento do Formulário de Inscrição

- 2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição https://forms.gle/HxeHdhRWuek3raSp8 (ou ANEXO I) são de total responsabilidade do candidato.
- 2.3.2 Caso o candidato identifique informação incorreta de dados deverá entrar em contato pelo e-mail secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br solicitando a correção até o prazo máximo de inscrição (14 de janeiro de 2024). Não haverá possibilidade de ajuste após a referida data, resultando em cancelamento da inscrição.
- 2.3.3 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.4 Da documentação

- **2.4.1** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional. Além do histórico escolar e a prova discursiva (ANEXO I).
- 2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este

estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

2.5 Da confirmação da inscrição

- **2.5.1** No dia 15 de janeiro de 2024, o IFMT Campus São Vicente divulgará no endereço eletrônico <u>www.svc.ifmt.edu.br</u> a listagem preliminar com a situação das inscrições. O candidato poderá interpor recurso no dia 16 de janeiro de 2024 (ANEXO III).
- 2.5.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações co ntidas neste edital.

3. DA AVALIAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

- 3.1 O critério de seleção consiste na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º e 2º ano do Ensino Médio constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e constará prova discursiva (redação) apenas como critério eliminatório sem constar na pomtuação para o candidato. A classificação dar-se-á pela média final referente ao 10 e 20 anos do Ensino Médio avaliados.
- 3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

- 3.3.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.
- **3.3.2** Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.
- **3.3.3** A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.
- **3.4** Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;

- a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;
- b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências
- c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); Química (Ciências da natureza e suas tecnologias); Física(Ciências da natureza e suas tecnologias); Biologia (Ciências da natureza e suas tecnologias); História (Ciências Humanas

e suas Tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;

- d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

 ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:
 - I -Linguagens, códigos e suas tecnologias;
 - II -Ciências humanas e suas tecnologias;
 - III -Matemática e suas tecnologias;
 - IV -Ciências da natureza e suas tecnologias;
- **3.5** O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:
- a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: "A", "OT", "MB", "PS", (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório, Avançado); "B", "P" (Bom, Básico, Proficiente); "C", "RB", "S", (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); "D", "R", (Regular); e "E", "I", "NS" e AB (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório, Abaixo do Satisfatório); serão considerado como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:
- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;
- B, P, (81 a 90) = 85;
- C, RB, S, (71 a 80) = 75;
- D, R, (60 a 70) = 65;
- E, I, NS, AB (0 a 59) = 30.
- b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerando equivale à nota 75(setenta e cinco).
- c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerado da nota a média 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei no 9.394/1996 LDB e considerou-se também o orientativo de 2019 em vigência da SEDUC Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) ou Programa com Apoio Especializado –PASE	50,00

Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

^{*} Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020.

Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	
А	
Excelente (EX)	100,00
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	
Aprovado média superior (MAS)	85,00
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
В	
Bom	

Apto	75.00
Aprovado	75,00
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	
Significativo (SI)	65,00
Regular para bom (RB)	03,00
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	
Regular (R)	55,00
С	33,00
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	30,00
Médio inferior (MI)	5υ,υυ
D	
Е	

3.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

- **3.7.1** O resultado do Processo seletivo 2024/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.
- 3.7.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.
- **3.7.2** Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):
- a) Histórico Escolar do Ensino Médio Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio
Lingua Portuguesa	60
Matemática	80
Química	65
Física	60
Biologia	85
História	75
Geografia	75
Total	500
Média aritmética	500 + 7 = 71,42

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,42

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do	Disciplinas	Notas do	Notas convertidas na base 100	
ENCCEJA	correspondentes	histórico escolar		
Linguagens, Códigos e suas	Língua Portuguesa	130	130X100=13000÷180=72,2	
Tecnologias e Redação	Lingua Portuguesa	130	150/100=15000+180=72,2	
Matemática e suas	Matemática	140	140X100=14000÷180=77,7	
tecnologias	Maternatica	140	140/100-14000-180-77,7	
	Química	120	120X100=12000÷180=66,6	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	120	120X100=12000÷180=66,6	
recitologias	Biologia	130	130X100=13000÷180=72,2	

Ciências Humanas e suas	História	130	130X100=13000÷180=72,2
Tecnologias	Geografia	130	130X100=13000÷180=72,2
Total	-	-	499,7
Média aritmética	-	-	499,7÷7=71,38

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,38

c) Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do	Disciplinas	Notas do histórico	Notas convertidas na base	
ENCCEJA	correspondentes	escolar	100	
Linguagens, Códigos e suas	Língua	740	740÷10=74	
Tecnologias e Redação	Portuguesa	740	/40÷10=/4	
Matemática e suas	Matemática	560	560÷10=56	
tecnologias	iviatematica	300	300.10-30	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	570	570÷10=57	
	Física	550	550÷10=55	
	Biologia	750	750÷10=75	
Ciências Humanas e suas	História	730	730÷10=73	
Tecnologias	Geografia	680	680÷10=68	
Total	-	-	458	
Média aritmética	-	-	458÷7=65,42	

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 65,42

- 3.7.3 Os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 3.5 e alíneas deste Edital.
- 3.7.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- **3.8 Será ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.
- **3.9** A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

3.10 Do critério de desempate

- **3.10.1** No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.
- **3.10.2** O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- **4.1** A seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.
- **4.2** O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 19 de janeiro de 2024 no site do IFMT Campus São Vicente www.svc.ifmt.edu.br.
- 4.3 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/e-mail.

5. DO RECURSO

- 5.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:
- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
- **5.1.1** O recurso dirigido por meio de requerimento (ANEXO III), em primeira e única instância, ao Diretor de Ensino do Campus e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br.
- **5.1.2** Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF.
- 5.1.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou encaminhados em formato diferente.
- 5.1.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.
- **5.1.5** Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- **5.1.6** O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O Resultado Final será publicado no dia 23 de janeiro de 2024, no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas serão realizadas de forma **presencial** na Secretaria de Registro Escolar do IFMT Câmpus São Vicente Centro de Referência de Jaciara, de acordo com o horário abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS
Campus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara	Avenida Zé de Bia, nº 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara-MT CEP 78.820-	(65) 3341-2185 (WhatsApp)	secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira 8h - 12h 13h - 17h

7.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 7.6.

- 7.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo II.
- 7.4 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante,
- 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.
- 7.5. As matrículas de 1ª chamada (DOS APROVADOS) serão realizadas nos dias 24 e 25 de janeiro de 2024.
- 7.5.1 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1º chamada, será publicada a relação dos classificados para a 2º chamada.
- 7.5.2 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia 26 de janeiro de 2024, por meio do endereço eletrônico <u>www.svc.ifmt.edu.br</u>. e a matrícula será realizada nos dias 29 e 30 de janeiro de 2024.
- 7.5.3 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada no dia 31 de janeiro de 2024, por meio do endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br. e a matrícula será realizada no dia 01 de fevereiro de 2024.
- 7.5.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas será realocado ao final da ordem de classificação, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo. Caso sejam convocados todos os candidatos, os realocados ao final da lista voltarão a ser convocados. O prazo final para as chamadas do referido Edital será 23 de fevereiro de 2024. A classificação dos candidatos terá validade apenas para este edital, ou seja, para ingresso em 2024/1.

7.6 Dos documentos e condições para a matrícula

- 1. Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 2. 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- 3. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- 4. Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- 5. Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 6. CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 7. Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV;
- 8. Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 9. Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 10. CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- 11. Declaração de que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (ANEXO V)
- 12. Declaração para ingresso em curso de nível superior (ANEXO VI)
- 13. Termo de autorização de uso da imagem (ANEXO VII)
- **7.8** A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.
- **7.9** Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula pode-se utilizar o anexo VIII que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.
- **7.10** O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas será no dia 01 de fevereiro de 2024, conforme calendário divulgado no site do campus.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico <u>www.svc.ifmt.edu.br</u>. constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
- **9.2** Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.
- 9.3 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 9.4 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2024/1 Vagas Remanescentes do IFMT Câmpus São Vicente, com a Direção de Ensino e a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
21/12/2023	Publicação do Edital
22/12/2023	Prazo para interposição de recurso contra o edital
23/12/2023 a 14/01/2024	Período de inscrição via internet
15/01/2024	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
16/01/2024	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar
18/01/2024	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos
19/01/2024	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
22/01/2024	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar
2270172024	de aprovados/classificados
23/01/2024	Divulgação oficial dos aprovados/classificados
24 e 25/01/2024	Matrícula dos aprovados
26/01/2024	Divulgação da 2ª chamada
29 e 30/01/2024	Matrícula da 2ª chamada
31/01/2024	Divulgação da 3ª chamada
01/02/2024	Matrícula da 3ª chamada
23/02/2024	Prazo final para as chamadas do referido Edital

Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA Substituto do Diretor-Geral Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017

EDITAL N° 29/2023

VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA DO IFMT CÂMPUS SÃO VICENTE.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

s São Vicente para turma 2		vem respeitosamente requerer sua inscr nciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia do IFMT – C e as informações:
	·	
		O DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA
NATUREZA CO	OM HABILITAÇÃO EM BI	OLOGIA DO IFMT CAMPUS SÃO VICENTE -
	EDITAL	nº 29/2023
CANDIDATO:		
FILLAÇÃO	PAI:	
FILIAÇÃO	MÃE:	
Nº RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº CPF
RG (ou documento de CPF (Caso em seu Receptor)	equivalente); G já conste o número do	documento equivalente; o CPF, você poderá anexar o mesmo arquivo ou o referente ao cartão);
 RG (ou documento e CPF (Caso em seu Re Prova Discursiva - D 	equivalente); G já conste o número do	
 RG (ou documento e CPF (Caso em seu Re Prova Discursiva - D 	equivalente); G já conste o número do	
 RG (ou documento de CPF (Caso em seu Reservo) Prova Discursiva - D SEXO 	equivalente); G já conste o número do	
RG (ou documento de CPF (Caso em seu Receptor) RG (ou documento de CPF (Caso em seu Receptor))	equivalente); G já conste o número do	
 RG (ou documento de CPF (Caso em seu Reservo de Prova Discursiva - DESEXO IDENTIDADE DE GÊNERO 	equivalente); G já conste o número do	o CPF, você poderá anexar o mesmo arquivo ou o referente ao cartão);
 RG (ou documento de CPF (Caso em seu Reservo de Prova Discursiva - DESEXO IDENTIDADE DE GÊNERO 	equivalente); G já conste o número do	o CPF, você poderá anexar o mesmo arquivo ou o referente ao cartão);
 RG (ou documento de CPF (Caso em seu Reservo) Prova Discursiva - DESEXO IDENTIDADE DE GÊNERO NOME SOCIAL 	equivalente); G já conste o número do escrita abaixo.	ENDEREÇO COMPLETO TELEFONE
 RG (ou documento de CPF (Caso em seu Reservo) Prova Discursiva - D SEXO IDENTIDADE DE GÊNERO NOME SOCIAL BAIRRO 	equivalente); G já conste o número do escrita abaixo. CEP	ENDEREÇO COMPLETO TELEFONE

LICENCIATURA EM CI	ÊNCIAS DA NATUREZA CO	OM HABILITAÇA	ÃO EM BIOLOGIA	()	
POSSUI NECESSIDADE	ESPECIAL:				
SIM		NÃO			
SE SIM, QUAL?					
		SOCIOE	CONÔMICO		
QUAL SEU ESTADO CI	VII				
QONE SEO ESTABO CI	VII 2				
() Solteiro () Casa	ado () Separado ()	Divorciado () União Estável () Vio	úvo	
COMO VOCÊ CLASSIF	ICA SUA COR?				
CONTO VOCE CE ISSI	1013071 CON.				
() Preta () Branca	a () Parda () Amare	ela () Indíger	na		
VOCÊ É QUILOMBOLA	A? () Sim () Não				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
CASO POSITIVO, DE C	(UAL COMUNIDADE?				
QUANTAS PESSOAS (I	INCLUINDO VOCÊ) MORA	M EM SUA RE	SIDÊNCIA?		
QUAL TIPO DA MORA	DIA?				
EM QUAL ÁREA ESTÁ	SITUADA SUA RESIDÊNCI	IA?			
ONDE VOCÊ REALIZO	U A MAIOR PARTE DOS SI	EUS ESTUDOS	DA EDUCAÇÃO BÁSICA?	() Escola Pública () Escola	
Privada () Escol	a Privada com bolsa integ	gral () Escola	Privada com bolsa parc	ial	
QUAL(IS) SERÃO O(S)	MEIO(S) DE TRANSPORTI	e que você u	TILIZARÁ PARA IR À ESC	OLA?	
você trabalha atu	IALMENTE?				
QUANTO É A SUA REI	NDA MENSAL BRUTA?				
ESTÁ RECEBENDO SE	GURO-DESEMPREGO?				
COMO ESTÁ VIVENDO)?				
QUANTO É A RENDA	MENSAL BRUTA DA SUA I	FAMÍLIA (soma	ntória de todos os rendir	mentos das pessoas que moram na	
mesma casa)?					
VOCÊ RECEBE ALGUM	1 BENEFÍCIO SOCIAL OU P	PROGRAMA DE	TRANSFERÊNCIA DE RE	NDA?	
QUAL É A SITUAÇÃO	CONJUGAL DE SEUS PAIS	?			
você tem filhos? s	E SIM, QUANTOS?				
você paga pensão	VOCÊ PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA FILHOS E/OU EX-CÔNJUGE? CASO AFIRMATIVO, QUANTO?				
VOCÊ RECEBE PENSÃ	você recebe pensão alimentícia para você e/ou seus filhos?				
QUANDO VOCÊ PREC	ISA DE ATENDIMENTO M	IÉDICO:			
() Procuro atendime	ento na rede privada () Procuro ate	endimento no Sistema Ú	nico de Saúde (SUS)	
/OCÊ É MIGRANTE? CASO POSITIVO, DE QUAL PAIS? E EM QUE DATA CHEGOU AO BRASIL?					
I					

VOCË TEM ACESSO À INTERNET EM CASA?
QUAL(IS) EQUIPAMENTO(S) UTILIZA PARA ACESSAR A INTERNET?
O EQUIPAMENTO PARA ACESSO A INTERNET É COMPARTILHADO COM OUTRAS PESSOAS?
COMO VOCÊ SOUBE DO PROCESSO SELETIVO DO IFMT?
VOCÊ AUTORIZA O ENVIO DE E-MAILS COM INFORMAÇÕES DESTE E/OU DE OUTROS PROCESSOS SELETIVOS DO IFMT? (
) Sim () Não
Declaro que estou ciente que TODAS As informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a
candidato a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade); As informações falsas incorrem em
crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação
falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o
contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Seletivo, caso
seja/esteja contemplado/a.

PROVA DISCURSIVA A prova deverá ser escrita em forma de MEMORIAL DESCRITIVO contendo os motivos que o levaram a escolha do curso, por meio de uma reflexão pessoal elencando sua formação escolar, escolha pela Licenciatura em Ciências da Natureza em Biologia e pela docência. Serão desclassificados os candidatos que não responderem sobre o tema. O MEMORIAL DESCRITIVO é um documento que descreve e analisa os acontecimentos sobre a trajetória pessoal, fazendo um breve resumo da formação escolar e das motivações que te levam a concorrer a vaga.

 ,de	de 202

	-
Assinatura do Candidato(a)	

	Recebido em:/
Nome:	Matrícula SIAPE:

ANEXO II - PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E/OU MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

				N	

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Dados do pai, mãe ou responsável legal (para c	andidatos menores de idade)
Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Nome do Representante Legal:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
ODERES	,
utorgante nomeia e constitui o outorgado con	no seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal
cação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IF	MT), <u>Campus São Vicente</u> para realização de sua matrícula no Curso de <u>Licenciatura e</u>
cias da Natureza com Habilitação em Biologi	ia, para o período <u>2024/1</u> , podendo para tanto assinar, juntar e retirar documento
nar contratos, requerimentos, termos, comp	romissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e f
primento deste mandato.	
	,dede 202
Assinat	cura do candidato ou seu representante legal
(1)	caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

À Diretora de Ensino e à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2024/1 do IFMT – Campus São Vicente

NOME:				
	EN	NDEREÇO COMPLETO		
E-MAIL	TELEFONE	CELULAR		
DATA DE NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU		
CURSO:				
CONTRA:				
	JUSTIFICATIV	VA DO CANDIDATO (dez linhas)		
			,de	de 202
	Assi	natura do Candidato(a)		
			Recebido em:	//
		N	lome:	

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de identidade:	Órgão expedidor:		
CPF:	*		
Nacionalidade:	Naturalidade:		
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de r	esidência, declaro para fins de	matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser	
residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº	Complemento:	Bairro	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade e Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público e inserir declaração falsa ou diversa da que devia verdade sobre o fato juridicamente relevante", público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o	ou particular, declaração que n a ser escrita, com o fim de pre pena de reclusão de 1 (um) a	ele deveria constar, ou nele inserir ou fazer ejudicar direito, criar obrigação ou alterar a	
	,de	de 202	
	,de	de 202	
Δssinatur	a do declarante ou responsável	legal	

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu,	,portador(a) do RG nº	, Órgão
Expedidor, e CPF nº	, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de	Graduação do
IFMT conforme edital, declar	ro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de E	Ensino Superior
Pública, incluindo o próprio IFMT, em obed	liência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.	
Ratifico serem verdadeiras as informações	prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do cri	ime do art. 299
do Código Penal (falsidade ideológica), alé	em de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriorme	ente ao registro
acadêmico, em procedimento que assegu	ıre o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu regist	ro no Instituto:
Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Gr	rosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.	
	,de	de 202

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

O Diretor Geral da, decla	ra que
e encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apre	senta o
cumprimento das seguintes condições:	
a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;	
b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aprovei	tamento
mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;	
c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.	
Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para o	btenção
do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o diadede	·
O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.	
,ded	e 202

Diretor Geral

ANEXO VII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

E	ū,			, n	acionalidade			, es	tado civil	l	, portador	da
Carteira	de	Identidade	RG	nº	,	inscrito	no	CPF	nº .		_,residente	à
						_, nº	, na ci	dade d	e	, (se me	enor) neste a	ıto,
represent	ado po	r		, porta	ıdor da Carteiı	ra de Identi	dade R	G nº _		, AUTORIZO (o uso de mir	าha
imagem e	em tod	o e qualquer	materia	al entre fo	otos, documen	tos e outro	s meios	de co	municaçã	ão, para ser utilizada	em campanl	าลร
promocio	nais, in	stitucionais e	conteúc	do jornalíst	ico do Institut	o Federal de	Educa	ção, Cié	ència e Te	ecnologia de Mato Gro	osso, inscrito	no
CNPJ sob	o nº 1	0.784.782/00	01-50, 9	sejam essa	as destinadas	à divulgação	ao pú	iblico e	m geral	e/ou apenas para us	o interno de	sta
instituição	o, desde	que não haja	desvirt	uamento d	la sua finalidad	e.						
А рі	resente	autorização é	conced	ida a título	gratuito, abra	ngendo o us	o da im	agem a	icima mei	ncionada em todo terr	itório naciona	al e
no exterio	or, em	todas as suas	modalio	dades e, e	m destaque, d	as seguintes	forma	s: (I) sit	te institu	cional; (II) Facebook ir	nstitucional, ((111)
outdoor;	(IV) bus	door; folhetos	em ge	ral (encart	es, mala direta	a, catálogo,	etc.); (I	II) folde	r de apre	esentação; (IV) anúncio	os em revista	s e
jornais en	n geral;	(V) home pag	ge; (VI)	cartazes; (ʾ	VII) back-light;	(VIII) mídia	eletrôn	ica (pai	néis, víde	eo-tapes, televisão, cir	nema, progra	ma
para rádio	o, mídia	s sociais (Face	ebook, I	nstagram,	Twitter e Wha	atsApp), (IX)	impren	isa em	geral (TV	, rádio, jornal, revista	e internet) q	ue
venha a u	tilizar e	ssa imagem ei	m seu c	onteúdo d	e notícias relac	cionados à ir	nstituiçã	io; (X) r	nos proce	essos de heteroidentific	cação fenotíp	ica
de candid	atos au	todeclarados r	negros (pretos e p	ardos) quando	optarem en	n conco	rrer às '	vagas res	ervadas para candidat	os negros; en	tre
outros.												
Por	esta se	r a expressão o	da minh	a vontade	declaro que au	utorizo o uso	acima	descrito	sem que	e nada haja a ser reclai	mado a título	de
direitos co	onexos	à minha image	m ou a	qualquer c	outro.							
										,de	de 202	<u>_</u> .

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO VIII - LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Documentos que devem ser apresentados pelo candidato no ato da matrícula na Secretaria de Registro do campus São Vicente Centro de Referência de Jaciara

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS
☐ Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
□ 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
☐ Histórico Escolar do Ensino Médio, original e cópia ou fotocópia autenticada (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos
técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente;
☐ Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
☐ Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
\square CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
□ Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme
anexo IV, caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
□ Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e
cópia ou fotocópia autenticada;
\square Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
□ Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública;
\square CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
□ Termo de autorização de uso da imagem.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Fabio Henrique de Oliveira Silva , DIRETOR - SUBSTITUTO - SVC-GAB , em 21/12/2023 09:47:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631642 Código de Autenticação: 971f989711